



**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2022
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO FUNDOPREV

Diego Souza Mendonça - CIA

Órgão de Controle Interno



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**





**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Receitas relativas a servidores ativos vinculados ao FUNDOPREV CIVIL – Janeiro a Junho de 2022.....	7
Tabela 2: Diferenças apuradas nas contribuições dos servidores ativos da Administração Indireta.....	8
Tabela 3: Receitas relativas a servidores ativos vinculados ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022.....	8
Tabela 4: Receitas relativas a servidores inativos vinculados ao FUNDOPREV CIVIL – Janeiro a Junho de 2022.....	9
Tabela 5: Receitas relativas a servidores inativos vinculados ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022.....	10
Tabela 6: Receitas relativas a pensionistas vinculados ao FUNDOPREV CIVIL e ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022.....	10
Tabela 7: Contribuição dos Pensionistas – Demonstrativo das diferenças.....	11
Tabela 8: Relação de empenhos de sentenças judiciais a segurados do FUNDOPREV Civil.....	14
Tabela 9: Relação de empenhos de sentenças judiciais a segurados do FUNDOPREV Militar.....	14
Tabela 10: Cronograma ao longo de 35 anos para FUNDOPREV CIVIL e MILITAR.....	16
Tabela 11: Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros - MILITARES.....	18





**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

Sumário

1 Apresentação.....	4
2 Objetivos do trabalho.....	4
3 Escopo do trabalho.....	4
4 Contribuições de servidores ativos, inativos e pensionistas.....	5
5 Contribuições sobre o pagamento de sentenças judiciais.....	13
6 Contribuições para amortização do déficit atuarial.....	16
7 Recomendações.....	19





Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

1 Apresentação

O presente trabalho foi incluído no Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 em razão dos riscos inerentes do processo de arrecadação de receitas dos fundos previdenciários. Na definição dos objetivos e escopo foram consideradas as expectativas do Conselho de Administração, conforme Ofício CA IPE-PREV nº 26/2021, o qual solicitou a abordagem dos seguintes tópicos:

- a) Regularidade e pontualidade dos repasses das contribuições patronais e dos servidores ao Fundoprev Civil e ao Fundoprev Militar, identificando possíveis atrasos e eventuais acréscimos destes decorrentes.
- b) Recolhimento e destinação de contribuições previdenciárias eventualmente cabíveis quando do pagamento de precatórios a servidores.

Importante salientar ainda que a versão 3.3 do Manual do Pró-Gestão do RPPS¹, com vigência a partir de 02/03/2022, passou a exigir auditorias com periodicidade no mínimo semestral da área de arrecadação para a manutenção do Certificado em Nível 1, o qual o IPE PREV possui atualmente.

2 Objetivos do trabalho

O objetivo do trabalho foi avaliar a adequação e a eficácia dos controles da gestão sobre a arrecadação das receitas dos fundos previdenciários.

3 Escopo do trabalho

O escopo do trabalho compreendeu apenas as receitas do FUNDOPREV CIVIL e do FUNDOPREV MILITAR, estando excluídas, portanto, as receitas do Plano Financeiro (repartição simples). O período analisado foi primeiro semestre de 2022.

¹ Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdoProGestaoversao3.3pb.pdf>. Consulta realizada em 10/10/2022.





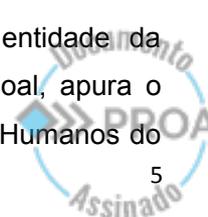
Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

Foi avaliado o processo de arrecadação em relação aos seguintes assuntos:

1. Contribuições de servidores ativos, inativos e pensionistas e respectivas patronais:
 - Realizamos um confronto entre os valores devidos, obtidos da base de dados do Sistema RHE – Recursos Humanos do Estado, com os valores que ingressaram como receita no Sistema FPE – Finanças Públicas do Estado para fim de verificar a exatidão e tempestividade do recolhimento, bem como identificar o recolhimento dos encargos sobre pagamentos em atraso.
2. Sistema CDI – Controle de Devedores do IPERGS: Avaliamos a eficácia deste sistema em relação a três critérios:
 - Integridade: devem ser registrados todos os valores inadimplidos.
 - Validade: devem ser registrados apenas os valores inadimplidos.
 - Exatidão: os valores registrados devem ser livres de distorção.
3. Contribuições sobre o pagamento de Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor (RPV):
 - Verificamos se houve a devida retenção da contribuição previdenciária do servidor e o pagamento da contribuição patronal quando do pagamento de sentenças judiciais a segurados vinculados ao FUNDOPREV Civil e ao FUNDOPREV Militar.
4. Contribuições para a amortização do déficit atuarial:
 - Apuramos a situação atual dos repasses previstos nos planos de amortização do déficit atuarial dos fundos previdenciários de que tratam as Leis 14.938/2016 (FUNDOPREV Civil) e 14.939/2016 (FUNDOPREV Militar).

4 Contribuições de servidores ativos, inativos e pensionistas

Identificamos que o IPE PREV não realiza um acompanhamento sistemático das receitas previdenciárias sobre as folhas de pagamentos dos servidores (ativos e inativos) e dos pensionistas. Cada órgão ou entidade da Administração Pública gera sua própria folha de pagamentos de pessoal, apura o montante devido com base em relatório emitido pelo Sistema Recursos Humanos do





**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

Estado - RHE e o recolhe ao IPE PREV na forma de pagamento de liquidação – no caso das contribuições patronais – e de pagamento de nota financeira – no caso de contribuição retida dos servidores. O IPE PREV limita-se a identificar tais pagamentos e a registrá-los como receita orçamentária dos respectivos fundos previdenciários. No entanto, não há procedimentos para assegurar que os valores pagos são exatos e tempestivos. Dessa forma, se algum órgão ou entidade recolhe a menor, deixa de recolher ou recolhe em atraso, o IPE PREV não realiza ações de cobrança porque nem sequer toma conhecimento.

4.1 Apurações dos valores devidos e recolhidos

Realizamos uma apuração dos valores recolhidos aos fundos previdenciários para determinar sua exatidão e a tempestividade.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual utilizam o relatório 3408, emitido pelo RHE, para apurar os montantes devidos a título de contribuições de servidores ativos e inativos, bem como das respectivas patronais. O acesso a tais relatórios depende de concessão de acesso específico por cada órgão ou entidade gestora, não tendo o IPE PREV acesso completo a essas informações. Para contornar essa limitação, utilizamos para este trabalho o Portal de Gestão, mantido pela Secretaria da Fazenda, a qual possui uma cópia da base de dados do Sistema RHE, e utiliza a ferramenta Qlik Sense® para a visualização sistemática destes dados. Assim, conseguimos acesso aos valores mensais de contribuição previdenciária devidos por todos os órgãos e entidades.

Para identificar os valores recolhidos, consultamos os dados da receita orçamentária contidos no Sistema FPE. O IPE PREV mantém, nesse sistema, registros das contribuições pagas onde é possível identificar, entre outros dados:

- O órgão ou a entidade responsável pelo recolhimento
- O tipo de contribuinte: servidor ativo, inativo ou pensionista
- O tipo de contribuição: patronal ou de servidor
- O mês e o ano de competência





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Dessa forma, confrontamos os dados dos valores retidos dos servidores no Sistema RHE com os dados do ingresso da receita orçamentária registrados no FPE, utilizando os seguintes critérios:

- O valor da contribuição dos servidores deve ser igual ao valor líquido das retenções, isto é, ao total de descontos, deduzidos os créditos de estornos.
- O valor da contribuição patronal deve ser idêntico ao valor das contribuições dos servidores, conforme art. 16 da Lei 13.758/2011 (Civis) e art. 15 da Lei 15.757/2011 (Militares).

4.2 Resultados

4.2.1 Contribuições dos servidores ativos civis

No que concerne às contribuições dos servidores ativos civis e as respectivas contribuições patronais, não foram encontradas divergências entre os valores devidos e os valores recolhidos ao IPE PREV no âmbito da Administração Direta dos três Poderes e dos órgãos autônomos (Ministério Público do Estado, Defensoria Pública do Estado e Tribunal de Contas do Estado). Pequenas divergências foram encontradas em quatro entidades da Administração Indireta, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1: Receitas relativas a servidores ativos vinculados ao FUNDOPREV CIVIL – Janeiro a Junho de 2022

Contribuinte	Retido dos servidores	Ingresso - servidores	Diferença ²	Ingresso patronal	Diferença
Poder Executivo – Administração Direta	22.591.669,02	22.591.669,02	0,00	22.591.669,02	0,00
Administração Indireta	499.305,62	505.793,62	- 6.488,00	498.529,62	776,00

² Diferenças negativas indicam que houve recolhimentos a maior.





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Demais Poderes e Órgãos Autônomos	5.307.568,64	5.307.568,64	0,00	5.307.568,64	0,00
Total:	28.398.543,28	28.405.031,28	- 6.488,00	28.397.767,28	776,00

Fonte: Sistemas RHE e FPE

As diferenças encontradas em relação às contribuições dos servidores das entidades da Administração Indireta são apresentadas conforme tabela abaixo:

Tabela 2: Diferenças apuradas nas contribuições dos servidores ativos da Administração Indireta

Órgão	Competência	Valor Retido	Ingresso - Servidores	Diferença	Ingresso - Patronal	Diferença
AGERGS	jun/22	11.549,59	10.732,42	817,17	11.549,59	0,00
FOSPA	jun/22	26.418,69	22.672,76	3.745,93	26.418,69	0,00
IPE PREV	fev/22	8.275,16	12.396,23	-4.121,07	8.275,16	0,00
IPE PREV	mar/22	7.997,25	12.396,24	-4.398,99	7.997,25	0,00
IPE PREV	abr/22	12.392,93	12.396,25	-3,32	12.392,93	0,00
IPE PREV	jun/22	11.261,57	13.991,73	-2.730,16	11.261,57	0,00
SUPRG	jan/22	191,19	191,19	0,00	0,00	191,19
SUPRG	fev/22	191,19	191,19	0,00	0,00	191,19
SUPRG	mar/22	191,18	191,18	0,00	0,00	191,18
SUPRG	abr/22	191,19	0,00	191,19	0,00	191,19
SUPRG	mai/22	11,25	0,00	11,25	0,00	11,25
TOTAL:		78.671,19	85.159,19	-6.488,00	77.895,19	776,00

Fonte: Sistemas RHE e FPE

4.2.2 Contribuições dos servidores ativos militares





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Em relação aos servidores ativos militares, o resultado foi satisfatório, visto que não foram encontradas divergências, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3: Receitas relativas a servidores ativos vinculados ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022

Contribuinte	Retido dos servidores	Ingresso de receita -servidores	Diferença	Ingresso de receita - patronal	Diferença
Poder Executivo – Administração Direta	31.657.911,53	31.657.911,53	0,00	31.657.911,53	0,00

Fonte: Sistemas RHE e FPE

4.2.3 Contribuições dos servidores civis inativos

Foram encontradas distorções significativas nos ingressos de receita da Administração Direta do Poder Executivo e da Administração Indireta. Foi constatado que os valores retidos dos servidores inativos não ingressaram como receita em sua integralidade. Em relação aos demais Poderes e órgão autônomos, os valores retidos foram repassados pelo valor exato. A tabela abaixo sintetiza os resultados:

Tabela 4: Receitas relativas a servidores inativos vinculados ao FUNDOPREV CIVIL – Janeiro a Junho de 2022

Contribuinte	Retido dos servidores	Ingresso – servidores	Diferença	Ingresso - patronal	Diferença
Poder Executivo – Administração Direta	34.822,88	138,05	34.684,83	34.822,88	0,00
Administração Indireta	7.075,71	5.629,50	1.446,21	7.075,71	0,00
Demais Poderes e Órgãos Autônomos	59.801,58	59.801,8	0,00	59.801,58	0,00
Total:	101.700,17	65.431,08	36.131,04	83.845,43	0,00

Fonte: Sistemas RHE e FPE





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

A diferença constatada na Administração Direta se refere ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, o qual – na data da análise – não havia repassado o valor referente à contribuição retida dos servidores no mês de junho de 2022.

4.2.4 Contribuições dos servidores militares inativos

Não foram encontrados registros de ingresso de receita dos valores retidos de servidores militares inativos. A contribuição patronal, entretanto, foi registrada pelo valor esperado:

Tabela 5: Receitas relativas a servidores inativos vinculados ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022

Contribuinte	Retido dos servidores	Ingresso - servidores	Diferença	Ingresso - patronal	Diferença
Poder Executivo – Administração Direta	6.667,40	0,00	6.667,40	6.667,40	0,00

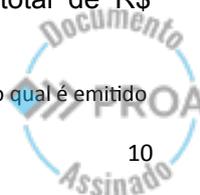
Fonte: Sistemas RHE e FPE

4.2.5 Contribuições dos pensionistas

O IPE PREV é o gestor da folha de todos os pensionistas do RPPS/RS. Como tal, é responsável por gerar a folha de pagamentos e efetuar os recolhimentos das contribuições retidas dos pensionistas. Os órgãos e entidades de origem dos instituidores das pensões por morte são responsáveis pelo pagamento das respectivas contribuições patronais. Esse pagamento é realizado com base em informações prestadas pelo IPE PREV³.

Verificamos a ausência do recolhimento de contribuições patronais por três entidades da administração indireta, resultando, conforme abaixo, no total de R\$ 11.667,30 em contribuições não recolhidas no primeiro semestre de 2022:

³ O relatório do RHE utilizado para apurar a contribuição patronal dos pensionistas é o RHE3050, o qual é emitido pelo IPE PREV.





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Também foram encontradas diferenças nos ingressos de receita de contribuições de pensionistas e o valor devido a título de contribuição patronal, os quais deveriam ser idênticos.

Os resultados são sintetizados na tabela abaixo:

Tabela 6: Receitas relativas a pensionistas vinculados ao FUNDOPREV CIVIL e ao FUNDOPREV MILITAR – Janeiro a Junho de 2022

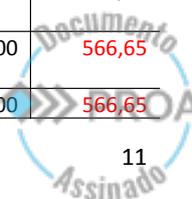
Valor devido - contribuição patronal	Ingresso - Pensionistas	Diferença	Ingresso - Patronal	Diferença
189.872,56	190.675,91	- 803,35	178.205,26	11.667,30

Fonte: Sistemas RHE e PFE

As diferenças das contribuições na forma analítica encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 7: Contribuição dos Pensionistas – Demonstrativo das diferenças

Separador	Competência	Valor devido de contribuição patronal	Ingresso - Pensionistas	Diferença	Ingresso - Patronal	Diferença
01 Civil	Jan/22	3.067,69	4.626,02	-1.558,33	3.067,69	0,00
01 Educação	Abr/22	257,19	216,80	40,39	257,19	0,00
01 Militar	Fev/22	9.806,84	9.857,35	-50,51	9.806,84	0,00
01 Militar	Mar/22	12.197,29	12.247,80	-50,51	12.197,29	0,00
01 Militar	Abr/22	10.332,37	10.382,26	-49,89	10.332,37	0,00
01 Militar	Mai/22	9.225,09	9.272,76	-47,67	9.225,09	0,00
01 Militar	Jun/22	13.336,17	13.417,44	-81,27	13.336,17	0,00
10 DETRAN	Jan/22	566,65	566,65	0,00	0,00	566,65
10 DETRAN	Fev/22	566,65	566,65	0,00	0,00	566,65
10 DETRAN	Mar/22	566,65	566,65	0,00	0,00	566,65
10 DETRAN	Abr/22	566,65	566,65	0,00	0,00	566,65
10 DETRAN	Mai/22	566,65	566,65	0,00	0,00	566,65





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

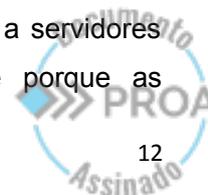
10 DETRAN	Jun/22	762,07	566,65	0,00	0,00	566,65
11 IPERGS_RH	Jan/22	361,01	361,01	0,00	0,00	361,01
11 IPERGS_RH	Fev/22	361,01	361,01	0,00	0,00	361,01
11 IPERGS_RH	Mar/22	361,01	361,01	0,00	0,00	361,01
11 IPERGS_RH	Abr/22	361,01	361,01	0,00	0,00	361,01
11 IPERGS_RH	Mai/22	361,01	361,01	0,00	0,00	361,01
11 IPERGS_RH	Jun/22	490,34	490,34	0,00	0,00	490,34
12 IRGA	Jan/22	1.709,56	715,12	994,44	0,00	1.709,56
12 IRGA	Fev/22	715,12	715,12	0,00	0,00	715,12
12 IRGA	Mar/22	964,57	964,57	0,00	0,00	964,57
12 IRGA	Abr/22	715,12	715,12	0,00	0,00	715,12
12 IRGA	Mai/22	715,12	715,12	0,00	0,00	715,12
12 IRGA	Jun/22	957,10	957,10	0,00	0,00	957,10
TOTAL:				- 803,35		11,667,30

Fonte: Sistemas RHE e FPE

4.3 Sistemas Controle de Devedores do IPERGS - CDI

O IPE PREV possui o sistema CDI para controle dos devedores de contribuições previdenciárias. Identificamos que esse sistema possui algumas limitações e deficiências significativas que o tornam inapto a cumprir adequadamente seu objetivo de apoiar o processo de identificação e cobrança dos órgãos e entidades inadimplentes.

Em primeiro lugar, o sistema CDI identifica os devedores, as competências (mês e ano) das dívidas e o tipo de dívida (contribuição dos servidores e contribuições patronais). Entretanto, o sistema não registra se as dívidas se referem a servidores ativos, aposentados ou pensionistas. Essa informação é relevante porque as





Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

contribuições são apuradas, recolhidas e registradas contabilmente de forma segregada. Dessa forma, a ausência desse nível de detalhamento torna difícil rastrear a origem da dívida.

Em segundo lugar, o sistema CDI não apresenta registros confiáveis para os três critérios aplicados: integridade, validade e exatidão. Há valores inadimplidos que não se encontram registrados no CDI. Há valores que já foram pagos relativos aos anos de 2021 e 2022, mas que ainda permanecem registrados como dívida. Por fim, há dívidas registradas em valor inferior ao efetivamente devido.

4.3 Encargos por atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias

O art. 20 da Lei Complementar nº 15.142/2018 estabelece os seguintes prazos para o pagamento das contribuições previdenciárias:

- I - no mesmo dia e mês do efetivo pagamento, quando se tratar de contribuição dos segurados descontada em folha de pagamento; e
- II - até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao de competência, quando se tratar de parcela devida pelos Poderes do Estado, órgãos e entidades autônomas.

Sobre o recolhimento fora desses prazos, a Lei Complementar nº 15.142/2018 prevê os seguintes encargos:

Art. 21 - Sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, as contribuições pagas em atraso ficam sujeitas, cumulativamente, à:

- I - multa de 2% (dois por cento);
- II - cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso ou fração; e
- III - atualização pelo índice de correção praticado pelo RGPS.

Parágrafo único - A incidência dos acréscimos de que trata este artigo é indispensável.

Identificamos o total de quinze pagamentos realizados fora do prazo relativos às competências de janeiro a junho de 2022. Esses pagamentos totalizam o montante de R\$ 302.862,71 e se referem a contribuições de servidores ativos, de inativos e contribuição patronal de servidores ativos, todas devidos ao FUNDOPREV





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Civil. Não obstante o recolhimento em atraso, o total recolhido como multas e juros foi zero⁴.

5 Contribuições sobre o pagamento de sentenças judiciais

Realizamos um levantamento de pagamentos de sentenças judiciais realizados no período de 01/01/2022 a 30/06/2022 pelo Estado do Rio Grande do Sul a segurados dos fundos previdenciários, de modo a aferir se houve o recolhimento da devida contribuição do servidor e da contribuição patronal. É importante ressaltar que, atualmente, mesmo as sentenças judiciais devidas por entidades da Administração Indireta têm o pagamento centralizado na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

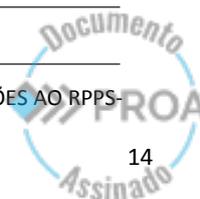
5.1 Resultados

Ao todo, identificamos dez pagamentos a segurados do FUNDOPREV Civil e nove, a segurados do FUNDOPREV Militar, todos de natureza remuneratória. Em nenhum deles houve a retenção das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores, nem o pagamento das respectivas contribuições patronais.

Tabela 8: Relação de empenhos de sentenças judiciais a segurados do FUNDOPREV Civil

Número do empenho	Valor Empenhado	Observação
22001028373	1.634,04	Houve retenção ao IPE Saúde.
22000623083	1.552,84	Houve retenção ao IPE Saúde.
22001028957	7.475,98	Sem retenção.
22001208737	12.120,00	Sem retenção.
22001027403	7.478,89	Sem retenção.
21005130267	5.443,89	Houve retenção ao IPE Saúde.

⁴ O código de classificação de receita "721502120011 - MULTAS E JUROS DE MORA- CONTRIBUIÇÕES AO RPPS- FUNDOPREV CIVIL" não apresentou qualquer registro de ingresso de receita até 13/10/2022.





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

21005017984	2.094,49	Houve retenção de Imposto de Renda.
22000509806	11.004,56	Houve retenção ao IPE Saúde.
22000741413	12.120,00	Houve retenção ao IPE Saúde.
22001208745	12.120,00	Sem retenção.
Valor total:	73.044,69	

Fonte: Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE

Tabela 9: Relação de empenhos de sentenças judiciais a segurados do FUNDOPREV Militar

Número do empenho	Valor Empenhado	Observação
21005018867	133,75	Houve retenção ao IPE Saúde.
22001216074	9.607,16	Houve retenção ao IPE Saúde.
22000759002	1.667,17	Houve retenção ao IPE Saúde.
22000194886	1.049,61	Houve retenção ao IPE Saúde.
22000232500	4.940,16	Sem retenção.
22000931119	3.998,92	Sem retenção.
22000528206	2.178,05	Houve retenção de Imposto de Renda e retenção ao IPE Saúde.
22001208745	12.120,00	Sem retenção.
22000542228	1.189,55	Houve retenção ao IPE Saúde.
Valor total:	36.884,37	

Fonte: Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE

Foi apurado que não há sequer o cadastro de classificação de receita para esta natureza de contribuição, haja vista que, até o momento, não houve nenhum recolhimento dessa natureza.

5.2 Causas do não recolhimento





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

Segundo informação obtida de servidores da Subsecretaria do Tesouro do Estado, a apuração das contribuições previdenciárias sobre o pagamento de sentenças judiciais é realizada pelo Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE, nos módulos “Precatórios e RPs”.

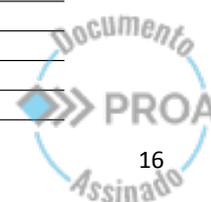
Por meio do “Ofício Controle Interno - IPE PREV nº 5/2022” questionamos a PROCERGS sobre os parâmetros utilizados pelo Sistema FPE para a apuração das contribuições previdenciárias sobre sentenças judiciais. Em resposta, fomos informados que sistema FPE está configurado para gerar retenção de contribuição dos segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e aos segurados do Plano Financeiro do RPPS/RS. Assim, quando o segurado está vinculado a um fundo capitalizado (no Sistema RHE, o regime previdenciário é cadastrado como RPPC), o sistema assume como isento e não gera retenção da contribuição. A PROCERGS afirmou ainda que a responsabilidade pela definição desses parâmetros é da Subsecretaria do Tesouro do Estado.

6 Contribuições para amortização do déficit atuarial

As Leis nº 14.938/2016 e 14.939/2016 estabeleceram planos para a amortização do déficit atuarial do FUNDOPREV CIVIL e do FUNDOPREV MILITAR, respectivamente. Elas prevêm o pagamento de aportes periódicos ao longo de 35 (trinta e cinco) anos, compreendendo o período de 2016 a 2050, conforme cronograma abaixo:

Tabela 10: Cronograma dos planos de amortização do déficit atuarial

ORDEM	ANO	FUNDOPREV CIVIL	FUNDOPREV MILITAR
1	2016	0,00	0,00
2	2017	4.256.549,10	311.516,75
3	2018	9.340.735,62	788.187,44
4	2019	15.643.661,26	1.644.682,98
5	2020	23.665.605,31	3.223.378,17
6	2021	32.717.791,81	4.937.570,89
7	2022	42.997.791,67	7.008.133,07
8	2023	53.878.494,41	8.721.388,20
9	2024	65.915.360,69	10.783.984,24
10	2025	78.687.283,16	12.611.775,60





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

11	2026	83.429.164,11	13.121.297,14
12	2027	88.026.668,26	13.510.143,55
13	2028	92.859.868,88	14.290.900,23
14	2029	97.981.178,86	15.201.090,25
15	2030	102.691.138,95	15.751.984,04
16	2031	107.649.563,61	16.652.290,17
17	2032	112.627.082,98	17.656.390,17
18	2033	117.726.893,73	18.659.911,52
19	2034	122.251.633,30	19.485.695,14
20	2035	127.402.921,78	20.843.857,93
21	2036	132.148.826,85	22.100.681,74
22	2037	136.623.940,86	23.216.091,34
23	2038	140.557.804,43	24.048.220,52
24	2039	144.138.580,10	24.746.329,09
25	2040	147.834.992,60	25.550.507,50
26	2041	150.589.489,97	25.808.621,74
27	2042	153.144.405,63	26.066.685,89
28	2043	155.629.179,99	26.328.686,42
29	2044	157.841.385,16	26.591.973,28
30	2045	159.756.260,78	26.857.893,02
31	2046	161.652.820,41	27.126.471,95
32	2047	163.462.875,81	27.397.736,67
33	2048	165.199.341,97	27.671.714,03
34	2049	166.914.370,83	27.948.431,17
35	2050	168.612.481,61	28.227.915,48

Fonte: Leis nº 14.938/2016 e 14.939/2016

Constatamos, contudo, que os últimos aportes realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul ocorreu no ano de 2019. Embora estas leis tenham previsto a revisão anual dos respectivos planos de amortização por ocasião das reavaliações atuariais dos fundos previdenciários, não foi estabelecida a forma como os planos seriam alterados: por exemplo, se por alterações anuais na lei ou por ato infralegal. Até o presente não houve qualquer revisão dos planos de amortização. A situação tem gerado controvérsias entre o IPE PREV e a Secretaria da Fazenda sobre o valor efetivamente a ser aportado pelo Estado do Rio Grande do Sul aos Fundos Previdenciários, razão para a suspensão dos pagamentos.

O resultado atuarial dos Fundos Previdenciários sofreu mudanças significativas desde quando os atuais planos de amortização foram criados. Haja vista a situação superavitária do FUNDOPREV Civil, a consultoria responsável pela reavaliação atuarial de 2022 se manifestou pela supressão do plano de amortização





Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 1945
 Ala sul - Bairro Praia de Belas,
 Porto Alegre

do déficit desse fundo. Em relação ao FUNDOPREV Militar, a mesma consultoria sugeriu a revisão do plano visto que os aportes previstos na lei seriam insuficientes para assegurar o equilíbrio atuarial.

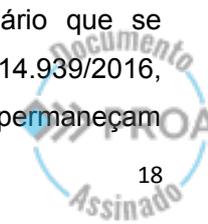
Entretanto, espera-se mudanças significativas no resultado atuarial do Fundoprev Militar em decorrência da nova metodologia para fixação da meta atuarial trazida pela Portaria MPS nº 1467/2022. Anteriormente, esta meta era estabelecida com base no menor valor entre a meta de rentabilidade fixada na Política Anual de Investimentos e a média diária da Estrutura a Termo das Taxas de Juros Média - ETTJ para o *duration* do passivo atuarial. A nova metodologia estabelece que deva ser empregada unicamente a média diária da ETTJ. Isso acarretará uma mudança na taxa atualmente utilizada nas projeções, de IPCA + 4% a.a., para algo próximo de IPCA + 5% a.a. De acordo com a reavaliação atuarial de 2022, a uma taxa de juros real de 5% a.a., teríamos um resultado atuarial positivo de cerca R\$ 508 milhões no Fundoprev Militar:

Tabela 11: Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros - MILITARES

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	13.337.543.980,34	72.795.965,06	13.410.339.945,40	(12.663.633.766,02)
0,50%	10.345.267.618,33	65.044.192,72	10.410.311.811,05	(9.663.605.631,67)
1,00%	8.000.532.582,37	58.486.578,93	8.059.019.161,30	(7.312.312.981,92)
1,50%	6.156.635.702,77	52.902.979,22	6.209.538.681,99	(5.462.832.502,61)
2,00%	4.701.834.548,40	48.118.726,11	4.749.953.274,51	(4.003.247.095,13)
2,50%	3.550.635.299,81	43.994.433,60	3.594.629.733,41	(2.847.923.554,03)
3,00%	2.637.363.246,47	40.418.240,72	2.677.781.487,19	(1.931.075.307,81)
3,50%	1.911.223.149,73	37.299.870,40	1.948.523.020,13	(1.201.816.840,75)
4,00%	1.332.877.599,72	34.566.061,66	1.367.443.661,38	(620.737.482,00)
4,50%	871.655.441,78	32.157.042,97	903.812.484,75	(157.106.305,37)
5,00%	503.590.426,26	30.023.785,61	533.614.211,87	213.091.967,51
5,50%	209.821.142,97	28.125.864,26	237.947.007,23	508.759.172,15
6,00%	(24.458.730,83)	26.429.779,09	1.971.048,26	744.735.131,12
6,50%	(211.036.069,49)	24.907.627,42	(186.128.442,07)	932.834.621,45
7,00%	(359.269.265,06)	23.536.060,21	(335.733.204,85)	1.082.439.384,23

Fonte: Reavaliação Atuarial 2022. Data-base: 31/12/2021
 Inove Consultoria Atuarial e Previdenciária

Haja vista a dinâmica dos resultados atuariais, é necessário que se implemente, conforme já previsto nas Leis nº 14.938/2016 e 14.939/2016, metodologia de revisão anual dos planos de amortização de forma que permaneçam





**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

atualizados e contribuam para a sustentabilidade de longo prazo dos fundos capitalizados.

7 Recomendações

Quanto ao controle das receitas dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

- a) Implementar rotina de acompanhamento dos recolhimentos das contribuições previdenciárias pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, tomando ações de cobrança quando se constatar inadimplemento das obrigações.
- b) Implementar rotina de identificação dos recolhimentos em atraso, visando assegurar a cobrança dos devidos encargos legais.
- c) Mapear e manualizar o processo de arrecadação, conforme exigido no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.3, para manutenção do certificado institucional em nível 1.

Quanto às contribuições sobre o pagamento de sentenças judiciais:

- a) Definir normas para regulamentar a incidência contribuição previdenciária sobre o pagamento de sentenças judiciais, definindo alíquotas e bases de cálculo.
- b) Implementar ações de cobrança junto aos órgãos responsáveis pelo pagamento de sentenças judiciais para que estes adaptem seus parâmetros e fluxos de trabalho de modo a garantir o devido recolhimento das contribuições.

Quanto aos planos de amortização do déficit atuarial, estabelecer sistemática de revisão anual dos planos de amortização do déficit à luz das reavaliações atuariais anuais.





**Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul**
Av. Borges de Medeiros, 1945
Ala sul - Bairro Praia de Belas,
Porto Alegre

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022

Diego Souza Mendonça, CIA

ID 3949907

Órgão de Controle Interno





Nome do documento: RELATORIO ARRECADACAO 04-2022.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Diego Souza Mendonça

IPEPREV / IPEASS.CINT / 3949907

25/10/2022 09:06:21

